



## **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO DA AGROPECUÁRIA GIRASSOL EIRELI.**

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0319037-43.2018.8.24.0008/SC,  
3ª VARA CÍVEL – COMARCA DE BLUMENAU – SC.**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

A empresa ingressou com o seu pedido de Recuperação Judicial em 25.11.2018, o qual teve o seu deferimento em 29.01.2019 (evento 13), apresentou Plano de Recuperação Judicial em 08.04.2019 (evento 143)

Em atendimento ao despacho do evento 197, que dava cumprimento aos requerimentos da Administração Judicial, aduzidos na manifestação do evento 189, que consistia na apresentação da relação detalhada de todos os bens móveis e imóveis, contendo a indicação do valor de avaliação e Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira completo com as condições apresentadas no PRJ. A Recuperanda atendeu o requerimento no evento 221.

Restando então apenas submeter o plano à Assembleia Geral de Credores, a qual foi instalada em segunda convocação no dia 31/08/2021, às 10h00, no entanto foi aprovada a suspensão da solenidade por 60 (sessenta) dias por credores detentores da maioria dos créditos presentes, com retomada dos trabalhos para o dia 28/10/2021.

*Dênis Edson Heidorn*  
Administrador  
CRA/SC 31253

## **1.2 DA NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A empresa teve seu Plano de Recuperação Judicial original apresentado aos seus credores em 08 de abril de 2019. A expectativa inicial do enfrentamento da crise COVID -19 de que haveria a superação desse flagelo em curto prazo SE frustrou e de que a economia não seria afetada substancialmente se mostrou impraticável.

Apenas agora começa a se distender e o mercado com a lenta tarefa da vacinação, já antevê o retorno à normalidade. Ocorre que nesse período o agravamento da crise não permitiu uma adequação do plano de recuperação inicial à realidade do mercado.

A razão do pedido de modificação do plano originalmente apresentado se traduz em um plano mais consistente e que vem de encontro ao objetivo maior de todos os interessados em que a Recuperanda efetivamente tenha sucesso no seu empreendimento de quitar seu passivo com o menor sacrifício de sua massa de credores.

Durante esse período o mundo enfrentou a maior crise sanitária da sua história, que não só alterou a rotina e o cotidiano das pessoas como também mudou hábitos e a cultura do consumidor. Essas transformações afetaram a economia, que igualmente experimenta momentos de instabilidade com a “quase inevitável” volta da inflação, a iminente crise energética e a insegurança da nossa política nacional.

A necessidade do distanciamento como estratégia de combate à pandemia, com o retardamento da realização da AGC, trouxe dificuldades comerciais à Recuperanda, agravadas principalmente pela falta de crédito e a

*Dênis Edson Heidorn*  
Administrador  
CRV/SC-31253



ausência de capital de giro, não podendo contar desde logo, com a pretendida novação de suas dívidas e a recuperação do seu crédito.

## **2. DA ELABORAÇÃO DO MODIFICATIVO DO PRJ.**

Primeiramente cabe destacar, que a Recuperanda não mais contraiu dívidas *pós o ingresso da recuperação* e nem agravou seu passivo fiscal, mantendo nível de atividade sem gerar resultados expressivos, quer positivos ou negativos.

Durante esse período, a recuperanda sempre vem realizando contato com os seus credores que na maioria têm se mostrado dispostos a discutir uma readequação do plano, no entanto, mesmo diante do interesse das partes, credores e devedora ainda divergem, principalmente em dois pontos: deságio e correção.

Devemos ressaltar que a Recuperanda tem o compromisso de propor um plano exequível e não o de simplesmente apresentar uma proposta que satisfaça os credores financeiros, que geralmente concentram maior poder de decidir o que implicaria em ferir a paridade de tratamento como princípio da Recuperação Judicial.

O objetivo comum dos credores e da Assembléia Geral de Credores é a recuperação do estabelecimento comercial, e desse modo cada um tem o dever de proferir o seu voto nessa diretriz, sob pena de ser considerado voto abusivo, com a anulação em decisão judicial.

Obviamente que o credor está livre para realizar o seu juízo de conveniência e defender seus interesses, mas não poderá ser exercido para obter

**Dénis Edson Heidorn**  
Administrador  
CRA/SC 31253



vantagem para si, ou seja, não pode o credor decidir pela objeção da proposta para simplesmente induzir a recuperanda a falência, desprezando o interesse do coletivo e o princípio basilar da lei de Recuperação Judicial; a preservação da empresa.

Além dos credores financeiros, há uma gama de pequenos credores, onde muitos mantiveram negociações comerciais com a Recuperanda e dependem dessa relação em seu fluxo de caixa. Portanto, acima dos interesses puramente voltados para equacionar o passivo financeiro, existe o objetivo maior que é a preservação da empresa e a manutenção dessa cadeia de fornecedores e consumidores.

Portanto, o modificativo foi elaborado dentro dessas premissas, ou de que seja exequível sem comprometer o crescimento do empreendimento e que atenda aos interesses dos credores com o mínimo de sacrifício de seus parceiros.

Ponderando todas as situações aqui expostas e considerando o tempo que já decorreu, a Recuperanda pretende submeter o presente plano modificativo à deliberação em AGC.

*Dênis Edson Heidorn*  
Administrador  
CRA/SC 31253

### **3. PROPOSTA MODIFICATIVA DE PAGAMENTO | Plano de Pagamento**

#### **3.1 Credores Quirografários - Classe III**

Os principais pontos do presente modificativo são para os credores quirografários, com redução do deságio comparado ao original, aplicação de taxa de correção e aumento do período de carência, tendo em vista o retardamento dos efeitos da Pandemia na retomada da atividade comercial.

Julgamos ser imprescindível a ampliação do período da carência de 12 para 18 meses, principalmente em decorrência desse momento *pós pandemia* onde a Recuperanda precisa implementar novas políticas comerciais.

No que se refere a deságio, reduz de 50% para 40% no presente modificativo.

#### **3.2 Credores Trabalhistas - Classe I**

Quanto aos credores trabalhistas, se mantém a proposta do plano original apresentado em 08 de abril de 2019.

#### **3.3 Credores Quirografários - Classe IV**

Por fim, aos credores da Classe IV, por entender que se tratam de empresas de pequeno porte, que igualmente sofrem os impactos da economia, a Recuperanda propõe a quitação de 100% dos créditos, em 60 parcelas a se iniciar em 06 (seis) meses após a homologação do presente plano modificativo.

Em

síntese:

*Dênis Edson Heidorn*  
Administrador  
CRA/SC 31253

- a) Classe I - Créditos Trabalhista: Mantém a proposta original, ou seja, 100% dos créditos em 12 parcelas a se iniciar no mês seguinte da homologação do presente plano.
- b) CLASSE III - TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS serão pagos em 102 parcelas a se iniciar em 18 meses após a homologação do presente plano, aplicando deságio de 40% do valor apresentado em edital, com correção pela Taxa Referencial (TR).
- c) CLASSE IV - TITULARES DE CRÉDITOS DE ME E EPP, serão pagos 100% dos créditos em 60 (sessenta) parcelas a se iniciar em 6 (seis) meses após a homologação do plano, com correção na TR

### **3.4 CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS**

Como já foi demonstrado, uma das maiores dificuldades da recuperanda é com a falta de capital de giro e de crédito a prazo junto a seus fornecedores.

É habitual empresas em recuperação judicial criarem propostas de estímulo aos credores, que durante o processo de RJ, concederem empréstimo e realizarem operações de desconto ou propor prazos de pagamento a recuperanda.

A esses credores, que contribuem com a recuperação do empreendimento, é lhe dado o benefício de experimentar o sucesso da recuperação, tendo os seus créditos antecipados.

No presente caso, propõe a àqueles credores, fornecedores de bens e serviços essenciais para a manutenção das atividades da empresa que, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, fornecerem produtos e serviços com prazo de pagamento igual ou superior a 60 dias, ou as instituições financeiras que concederem empréstimos, serão considerados **CREDORES**

**FORNECEDORES ESTRATÉGICOS** e passarão a receber seus créditos de forma antecipada conforme plano a seguir:

i) O valor referente ao fornecimento de produtos e serviços, com prazo para pagamento igual ou superior a 60 (sessenta) dias, será utilizado 3% do crédito para antecipar o seu recebível.

*Por exemplo: Fornecedor "A" disponibilizou e a devedora utilizou R\$ 100.000,00 em crédito a prazo. Ao fim do trimestre a devedora pagará R\$ 3.000,00 como antecipação do seu crédito sujeito.*

ii) Já às instituições financeiras que fomentarem capital de giro a devedora, com condições semelhantes às oferecidas no mercado, receberão 2% (dois por cento) dos valores disponibilizados para amortização do passivo.

Obs: O cômputo dos valores para fins de pagamento antecipado ocorrerá de forma trimestral e seu respectivo pagamento ocorrerá até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento do trimestre.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os pagamentos serão de forma trimestral, a se iniciar em 90 dias após o fim da carência;
- b) Os pagamentos serão realizados através de depósito em conta indicada pelo credor, em até 30 dias antes de iniciar os pagamentos;
- c) A partir da homologação do plano, os créditos serão considerados novados e os credores deverão fornecer autorizações para baixa de protestos à Recuperanda, bem como requerer a exclusão do SPC e SERASA, inclusive de seus garantidores, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

d) fica eleito o Juízo da Recuperação Judicial para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste plano.

  
**Denis Edson Heidorn**  
Administrador  
CRA/SC 31253



**AGROGIRASSOL LTDA EPP**

PERÍODO DE APURAÇÃO 01/2020 A 12/2020

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	339.586,88	261.845,68	294.910,32	245.442,97	246.699,01	254.281,87	218.458,64	388.173,42	567.171,31	344.691,40	276.656,40	338.114,99	3.776.032,89
VENDA DE MERCADORIA													
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	20.944,14	28.083,17	48.164,13	31.230,84	26.397,57	52.243,41	20.459,95	27.911,34	36.672,69	39.377,67	25.396,42	24.968,23	381.849,56
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	318.642,74	233.762,51	246.746,19	214.212,13	220.301,44	202.038,46	197.998,69	360.262,08	530.498,62	305.313,73	251.259,98	313.146,76	3.394.183,33
(+) OUTRAS RECEITAS	100,00					7,36		15,00					122,36
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	318.742,74	233.762,51	246.746,19	214.212,13	220.301,44	202.045,82	197.998,69	360.277,08	530.498,62	305.313,73	251.259,98	313.146,76	3.394.305,69
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	230.006,20	146.945,74	158.874,14	133.172,09	113.559,00	117.417,52	116.376,61	284.347,87	408.036,91	221.266,60	179.821,18	232.800,01	2.342.623,87
(-) DESPESAS	55.659,34	56.926,67	56.542,16	55.859,75	87.477,89	68.674,92	69.169,90	62.562,63	89.152,34	76.564,53	62.662,70	68.195,62	809.448,45
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	657,91	140,52	258,37	680,93	832,00	469,60	914,06	526,84	347,25	426,67	402,26	174,32	5.830,73
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	33.735,11	30.030,62	31.588,26	25.861,22	20.096,55	16.422,98	13.366,24	13.893,42	33.656,62	7.909,27	9.178,36	12.325,45	248.064,10

*Déris Edson Heidorn*  
 Administrador  
 CRA/SC 31253

# AGROGIRASSOL LTDA EPP

PERÍODO DE APURAÇÃO 01/2021 A 12/2021

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	273.239,00	177.008,85	192.617,96	174.760,72	170.012,09	188.733,49	196.612,78	476.990,76	623.888,44	379.160,54	304.322,04	371.926,49	3.479.273,16
VENDA DE MERCADORIA													
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	21.344,80	13.344,80	14.008,38	12.875,94	13.112,82	13.310,97	18.413,96	30.702,47	40.339,96	43.315,44	27.936,06	27.465,05	276.170,65
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	251.894,20	163.664,05	178.609,58	161.884,78	156.899,27	175.422,52	178.198,82	396.288,29	583.548,48	335.845,10	276.385,98	344.461,44	3.203.102,51
(+) OUTRAS RECEITAS													0,00
(-) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	251.894,20	163.664,05	178.609,58	161.884,78	156.899,27	175.422,52	178.198,82	396.288,29	583.548,48	335.845,10	276.385,98	344.461,44	3.203.102,51
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	188.440,69	100.606,69	144.038,49	109.388,65	116.338,68	139.802,59	104.738,95	312.782,66	448.840,60	243.393,26	197.803,30	256.080,01	2.362.254,57
(-) DESPESAS	58.112,13	67.038,85	77.015,11	59.919,27	57.540,99	38.574,80	62.252,91	65.690,76	93.609,96	80.392,76	65.795,24	71.605,40	797.548,77
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,95	878,52	46,63	272,77	24,10	20,16	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	4.243,13
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)													
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)										487,50	487,50	487,50	1.462,50
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)													0,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)													0,00
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ										487,50	487,50	487,50	1.462,50
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	5.342,32	-3.102,97	-42.397,39	-7.150,37	-16.956,30	-2.934,71	11.706,96	18.314,87	41.597,92	12.559,09	13.286,85	17.276,32	46.079,80

\* Consideramos aumento linear de 10% sobre todos os indicadores

*Denis Edson Heidorn*  
 Administrador  
 CRAVSC.31253

# AGROGRASSOL LTDA EPP

PERÍODO DE APURAÇÃO 01/2022 A 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
VENDA DE MERCADORIA	300.562,90	194.709,74	211.879,76	192.236,79	187.013,30	207.606,84	216.274,05	469.689,84	686.277,29	417.076,59	334.754,24	409.119,14	3.827.200,47
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	23.479,28	14.679,28	15.409,22	14.163,53	14.424,10	14.642,07	20.255,35	33.772,72	44.373,95	47.646,98	30.729,67	30.211,56	303.787,72
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	277.083,62	180.030,46	196.470,54	178.073,26	172.589,20	192.964,77	196.018,70	435.917,12	641.903,33	369.429,61	304.024,58	378.907,58	3.523.412,76
(+) OUTRAS RECEITAS													0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	277.083,62	180.030,46	196.470,54	178.073,26	172.589,20	192.964,77	196.018,70	435.917,12	641.903,33	369.429,61	304.024,58	378.907,58	3.523.412,76
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	207.284,76	110.667,36	144.078,23	120.327,52	127.972,55	153.782,85	115.212,84	344.060,92	493.724,66	267.732,59	217.583,63	281.688,01	2.584.115,92
(-) DESPESAS	61.017,74	70.390,79	69.920,32	62.915,23	60.418,04	40.503,54	65.365,56	68.975,30	98.290,45	84.412,39	69.085,63	75.185,67	826.480,66
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50	487,50				4.387,50
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)													0,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)													0,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)				731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	6.586,02
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RU	487,50	487,50	487,50	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	1.219,28	731,78	731,78	731,78	10.973,52
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	8.793,62	-1.015,20	-17.515,52	-5.888,77	-16.520,67	-2.040,90	14.721,02	22.161,61	49.168,93	17.052,85	17.123,54	21.802,12	107.842,66

\*Consideramos aumento linear de 10% sobre todos os indicadores

*Denis Edison Heidorn*  
 Administrador  
 CRA/SC 31253

# AGROGIRASSOL LTDA EPP

PERÍODO DE APURAÇÃO 01/2023 A 12/2023

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	330.619,19	214.180,71	233.067,73	211.460,47	205.714,63	228.367,52	237.901,46	516.658,82	754.905,01	458.784,25	368.229,67	450.031,05	4.209.320,52
VENDA DE MERCADORIA													
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	25.827,21	16.147,21	16.950,14	15.579,89	15.866,51	16.106,27	22.280,89	37.149,99	48.811,35	52.411,68	33.807,64	33.232,71	334.166,49
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	304.791,98	198.033,50	216.117,59	195.880,58	189.848,12	212.261,25	215.620,57	479.508,83	706.093,66	406.372,57	334.427,03	416.798,34	3.875.754,03
(+) OUTRAS RECEITAS													0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	304.791,98	198.033,50	216.117,59	195.880,58	189.848,12	212.261,25	215.620,57	479.508,83	706.093,66	406.372,57	334.427,03	416.798,34	3.875.754,03
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	228.013,23	121.734,09	158.486,06	132.360,27	140.769,80	169.161,13	126.734,13	378.467,01	543.097,13	294.505,84	239.341,99	309.856,81	2.842.527,51
(-) DESPESAS	64.068,62	73.910,33	73.416,34	66.061,00	63.438,94	42.528,72	68.633,83	72.424,06	103.204,98	88.633,01	72.539,91	78.344,95	867.804,70
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	6.600,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)													0,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)													0,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)						48.297,25			48.297,25			48.297,25	144.891,75
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	8.781,36
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ	731,78	731,78	731,78	731,78	731,78	49.029,03	731,78	731,78	49.029,03	731,78	731,78	49.029,03	153.673,11
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	13.260,12	2.939,07	-15.234,80	-1.990,68	-13.810,63	1.121,40	20.802,61	29.167,75	60.341,56	23.783,72	23.095,13	28.546,57	18.348,72

\*Consideramos aumento linear de 10% sobre todos os indicadores

*Dénes Ekson Heidorn*  
Administrador  
CRA/SIC 31253

**AGROGIRASSOL LTDA EPP**

PERIODO DE APURACAO 01/2024 A 12/2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	TOTAL
VENDA DE MERCADORIA	4.630.912,57
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	367.583,14
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	4.263.329,44
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	4.263.329,44
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.126.780,26
(-) DESPESAS	911.194,93
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	7.260,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)	193.189,01
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)	8.781,36
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ	201.970,37
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	30.643,88

**AGROGIRASSOL LTDA EPP**

PERIODO DE APURACAO 01/2025 A 12/2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	TOTAL
VENDA DE MERCADORIA	5.094.003,83
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	404.341,45
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	4.689.662,38
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	4.689.662,38
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.439.458,29
(-) DESPESAS	956.754,68
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	7.986,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)	193.189,01
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)	8.781,36
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ	201.970,37
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	99.465,05

Dênis Edson Heilborn  
Administrador  
CRA/S/C 31253

**AGROGIRASSOL LTDA EPP**

PERIODO DE APURACAO 01/2026 A 12/2026

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	TOTAL
VENDA DE MERCADORIA	5.603.404,21
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	444.775,59
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	5.158.628,62
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	5.158.628,62
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.783.404,12
(-) DESPESAS	1.052.430,15
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	8.784,60
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)	193.189,01
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)	2.195,34
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ	195.384,35
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	136.194,61

**AGROGIRASSOL LTDA EPP**

PERIODO DE APURACAO 01/2027 A 12/2027

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	TOTAL
VENDA DE MERCADORIA	444.775,59
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	5.158.628,62
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS	5.158.628,62
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	3.783.404,12
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.052.430,15
(-) DESPESAS	8.784,60
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)	193.189,01
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)	
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ	193.189,01
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	2.529.000,36

*Dénes Edson Heidorn*  
 Administrador  
 CRA/SC 31253

**AGROGIRASSOL LTDA EPP**

PERIODO DE APURACAO 01/2028 A 12/2028

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	TOTAL
VENDA DE MERCADORIA	6.780.119,10
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	538.178,47
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	6.241.940,63
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.241.940,63
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.577.918,98
(-) DESPESAS	1.273.440,48
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	10.629,37
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)	193.189,01
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)	
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ	193.189,01
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	208.021,53

**AGROGIRASSOL LTDA EPP**

PERIODO DE APURACAO 01/2029 A 12/2029

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	TOTAL
VENDA DE MERCADORIA	7.458.131,01
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	591.996,31
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	6.866.134,69
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	6.866.134,69
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.035.710,88
(-) DESPESAS	1.400.784,52
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	11.692,30
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)	193.189,01
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)	
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ	193.189,01
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	248.142,58

*Dênis Edison Heidorn*  
Administrador  
CRAVSC 31253

**AGROGIRASSOL LTDA EPP**

30 PERÍODO DE APURACAO 01/2030 A 12/2030

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	TOTAL
VENDA DE MERCADORIA	8.203.944,11
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	651.195,95
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	7.552.748,16
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	7.552.748,16
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.539.281,96
(-) DESPESAS	1.540.862,98
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	12.861,53
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)	193.189,01
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)	
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ	193.189,01
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	292.275,74

**AGROGIRASSOL LTDA EPP**

30 PERÍODO DE APURACAO 01/2031 A 12/2031

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	TOTAL
VENDA DE MERCADORIA	9.024.338,52
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	716.315,54
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	8.308.022,98
(+) OUTRAS RECEITAS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	8.308.022,98
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	6.093.210,16
(-) DESPESAS	1.694.949,27
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	14.147,69
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE I (TRABALHISTA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE II (COM GARANTIA)	
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)	144.891,76
(-) AMORTIZAÇÃO CLASSE IV (ME E EPP)	
(-) TOTAL AMORTIZAÇÃO PLANO DE RJ	144.891,76
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	389.119,47

Dénes Epssem Heidorn  
Administrador  
CRA/SC 31253